

## EDITAL Nº. 144/2022

## Resultado do Processo Seletivo de Estagiários

Processo seletivo de Estagiários de Cursos de Ciências Biológicas, Jornalismo, Licenciaturas, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas em Projeto financiado pelo FEHIDRO

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (Ipeci) da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), mantida pela Sociedade Visconde de São Leopoldo, torna público o RESULTADO do processo seletivo de estagiários, em projeto financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos, FEHIDRO, Edital 142/2022.

**QUADRO 1:** Resultado da seleção de estudante dos Cursos de Ciências Biológicas, Jornalismo, Licenciaturas, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas para o Empreendimento 2020-BS-392 - Curso de formação de agentes multiplicadores de ações de Educação Ambiental: Websérie Infantil da Água.

NOME	CURSO	CPF	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Roberta Melo Ferreira Veloso	Psicologia	220.113.998-90	Aprovada	19
Matheus Vieira Ribeiro Gonçalves	Jornalismo	445.469.888-00	Aprovado	2º
Maria Eduarda Tavares Forster	Publicidade e Propaganda	514.819.388-35	Aprovada	3º
Guilherme Wippich Jorge Nocetti	Publicidade e Propaganda	488.008.688-60	Aprovado	4º
Ana Paula de Souza Santos	Pedagogia	276.086.188-09	Aprovada	5º

Observação: De acordo com edital, só será contratado o <u>primeiro estudante aprovado</u>, devido ao número de vagas disponíveis.

No dia **15 de junho de 2022,** às **15h,** acontecerá a assinatura do contrato de estágio na Secretaria do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – Ipeci**. Em caso de falta não justificada pelo estudante aprovado, **em até 24 horas**, <u>ocorrerá desclassificação automática</u>.

Santos, 14 de junho de 2022

Profa. Dra. ADRIANA FLORENTINO DE SOUZA

Representante Institucional SVSL - Projetos FEHIDRO Diretora

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – Ipeci Universidade Católica de Santos – UNISANTOS

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> PORTARIA GR № 342/2018 - Estabelece critérios e procedimentos para compensação de aulas, para abono e justificativa de faltas, define o regime de exercício domiciliar e dá outras providências. CAPÍTULO III: DA JUSTIFICATIVA DE FALTAS: Art. 7º - "Não há justificativa de faltas, exceto nos seguintes casos"